



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Órgão		Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul.			
2 - Descrição do Objeto		Contratação de empresa especializada em transporte aéreo para aquisição de passagem destinada a Câmara de vereadores Santiago do Sul com destino a Florianópolis.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de emissão de passagens aéreas, Chapecó x Florianópolis- prevista para o dia 22/10/2024 e retorno no dia 25/10/2024.	5	UNID.	1.129,21	5.646,05
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Menor preço obtido através de orçamentos.			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Descrição	
2001		1	3.3.90.30.49.00	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.	
5 - Vigência		Vigência da referida compra será até 31 de outubro de 2024.			
6 - Justificativa		Os vereadores e servidores de Santiago do Sul irão a Florianópolis no período de 22 a 25 de outubro de 2024 para participar do curso Encerramento e transição de mandato, evento promovido pela CEAP, na cidade de Florianópolis – SC.			
7 – Requisitos da contratação		A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Contrato social e suas alterações, caso haja; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo;			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

	Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; Certidões negativas de débitos trabalhistas.
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	8.1.1 bens/serviços deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
8.2 - Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues presencialmente, através da rede mundial de computadores, internet, assim como o suporte e treinamentos.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a proposta apresentada pela empresa ofertante do serviço. 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	
10 - Proposta	A proposta deve atender a exigências da legislação.
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado neste TR.
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
13 - Obrigações da Contratada	Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato; Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do TR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR; Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
14 - Obrigações da	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

Contratante	caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste TR. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.			
15 - Da Amostra				
16 - Gestor e Fiscal do Contrato				
16.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Marissol Ap. Marmentini Gentilini		Presidente da Câmara	743.***.109-44	
16.2 Fiscal Do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Francieli Morlin Bugalho		Contadora.	062.***.779-35	05/2021
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
18 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, 09 de outubro de 2024.

SIDINEI MOREIRA PEREIRA

Diretor Legislativo

Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

MARISSOL AP. MARMENTINI GENTILINI

Presidente da Câmara

Ordenador da Despesa